



ATO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2025

NORMA INTERNA PARA AGENDAMENTO DE DEFESAS

Dispõe sobre os critérios de avaliação da produção científica discente para agendamento de defesas do Programa de Pós-Graduação em Computação da FURG.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Computação (PPGComp), considerando a Ata de nº 02, de reunião do corpo docente do PPGComp realizada em 28 de novembro de 2024, e o disposto no inciso III do Art. 19 do Regimento do PPGComp,

RESOLVE:

Art. 1º Para o agendamento de defesa de Mestrado é obrigatório ao estudante ter produção científica relacionada ao tema da dissertação, submetida durante o curso de Mestrado na forma de artigo em periódico ou trabalho completo em conferência, atendendo aos seguintes requisitos:

- I - discente solicitante da defesa como primeiro autor;
- II - orientador como coautor;
- III - anuência do orientador;
- IV - anuência da Coordenação.

Art. 2º Para o agendamento de defesa de Doutorado é obrigatório ao estudante ter produção científica relacionada ao tema da tese, publicada ou aceita para publicação durante o curso de Doutorado na forma de artigo em periódico ou trabalho completo em conferência, atendendo aos seguintes requisitos:

- I - discente solicitante da defesa como primeiro autor;
- II - orientador como coautor;
- III - anuência do orientador;
- IV - anuência da Coordenação;
- V - pelo menos uma produção ser artigo em periódico;
- VI - somatório da pontuação das produções maior ou igual a 1,0.

Art. 3º Os veículos de publicação da produção discente tratada nos dispositivos anteriores devem atender aos seguintes requisitos:

- I - As conferências devem apresentar índice bibliométrico H5 maior ou igual a 15 de acordo com a

indexação do *Google Scholar Metrics* vigente no momento da submissão. Caso não seja indexada, a conferência deve ser classificada no estrato restrito (A1 até A4), de acordo com o último *Qualis* Eventos publicado pela CA-CC da Capes.

II - Os periódicos devem apresentar o maior valor de percentil *CiteScore (Scopus)* ou *JIF (Web of Science)* maior ou igual a 50 no momento da submissão.

III - A pontuação de cada produção será determinada segundo os critérios estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Critérios de pontuação da produção científica.

Percentil Scopus ou WoS \geq	Google Scholar H5 index \geq	Estimativa do estrato Qualis	Pontuação
87,5	35	A1	1
75,0	25	A2	0,875
62,5	20	A3	0,75
50,0	15	A4	0,625

Prof. Dr. Eduardo Nunes Borges
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Computação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nunes Borges, Coordenador de Curso**, em 10/04/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379082** e o código CRC **E61C0115**.